

Portaria nº 01/2021 – GAB-SEDETER

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato.

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 2021.03.01.001 – DISPENSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/02.19.001 – SEMAD-PMM
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2021/02.24.001 – SEDETER-DL

OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS, DESTINADO À INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, TRABALHO, EMPREGO E RENDA DE MARITUBA-PA - SEDETER

O Sr. IGOR BARATA MOREIRA DE CASTRO, secretário municipal de desenvolvimento econômico, turismo, trabalho, emprego e renda de Marituba-PA, no uso de atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de contrato entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, TRABALHO, EMPREGO E RENDA**, como CONTRATANTE e o Sr. **JOCELYM MESQUITA DE ARAÚJO**, CPF: 175.323.962-15

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **JOSIANE MENDES FERREIRA DE CARVALHO DOS SANTOS**, CPF/MF nº 029.881.382-30, matrícula: 072724, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do Contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinada o que for necessário a regularização das faltas ou dos defeitos observados e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do Contrato, durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes de encaminhamentos ao Financeiro para pagamento.

ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

Art. 3º Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Marituba – PA, 01 de abril de 2021.



IGOR BARATA MOREIRA DE CASTRO.

Sec. Mun. de Des. Econ., turismo, trab., Emprego e Renda.